



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3875/04

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Maitê, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 151-03/04 Autor: Ver: **Terezinha Rodrigues de Almeida**

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Maitê, situada na Rua Dez, nº 123, Jardim Maitê, Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados em microfilme – RTD – sob nº 42034, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão á conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de maio de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração